ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

PORTARIA Nº 018/95, DE 13 DE JUNHO DE 1995.

ALTERA O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO - ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que o horário de funcionamento do Poder Legislativo deste Municipio, passe a ser de 12h. as 18h., a partir do dia 1º de Setembro de 1995.

JOSE ARNALDO DA FONSECA
- PRESIDENTE -

Registrado no Gabinete do Presidente e afixado no local de costume. Pedro Canário, 30 de agosto de 1995.

WAGNER ALVES PACHECO
-CHEFE DE GABINETE